



SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SMI 002/2026
(SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SELEÇÃO DE EMPRESAS)

Brasil

Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo - Programa Águas e Paisagem II

Empréstimo: 9519-BR (P176982)

Contratação: Consultoria especializada para atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo.

Número de referência: BR-SEAMA-543852-CS-QCBS

1. O Estado do Espírito Santo, recebeu um financiamento do Banco Mundial para os custos da implantação do Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo - Programa Águas e Paisagem II e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de serviços de consultoria, prestados exclusivamente por pessoa jurídica, para a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (PERH).
2. Os serviços de consultoria ("Serviços") visam, modernizar e fortalecer o planejamento e a gestão dos recursos hídricos do Espírito Santo, tornando-os mais integrados, participativos e capazes de responder aos desafios atuais e futuros relacionados à disponibilidade, qualidade e segurança hídrica. Busca garantir água em quantidade e qualidade adequadas para as atuais e futuras gerações, aprimorar o uso racional e múltiplo dos recursos hídricos, fortalecer a prevenção e resposta a eventos extremos, como secas e cheias. Também pretende corrigir fragilidades identificadas no plano vigente, especialmente quanto à baixa articulação entre os diferentes níveis de planejamento (nacional, estadual e de bacias), à necessidade de ampliar a participação dos atores do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (SIGERH/ES) e à incorporação de estratégias mais eficazes frente aos impactos da variabilidade climática e das mudanças climáticas sobre a segurança hídrica do Estado. A duração estimada desta consultoria é de 18 (dezoito) meses. O Termo de Referência (TDR) detalhado para a contratação dos serviços e informações gerais podem ser consultadas no site: <https://seama.es.gov.br/comprasaguas2>
3. A SEAMA através da Comissão Especial de Licitação 1, convida empresas de consultoria elegíveis ("Consultores") a manifestarem seu interesse em fornecer os serviços referenciados. Os Consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem que possuem as



qualificações exigidas e a experiência relevante para executar os Serviços. Os critérios de seleção são: experiência comprovada na elaboração ou atualização de Planos de Recursos Hídricos (estadual, de bacia ou nacional); experiência em planejamento territorial, gestão integrada de recursos hídricos, segurança hídrica e adaptação climática, elaboração de estudos relacionados a eventos hidrológicos extremos (secas, cheias e resiliência hídrica); experiência em contratos com órgãos públicos, sistemas estaduais/federais de recursos hídricos ou organismos multilaterais (Banco Mundial, BID etc.); experiência em procedimento relacionados à articulação institucional e participação social, incluindo mobilização e interlocução com usuários de recursos hídricos, Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), Conselhos de Recursos Hídricos, setor produtivo, sociedade civil e poder público, bem como condução de reuniões técnicas, oficinas, consultas e audiências públicas voltadas ao planejamento e à gestão participativa. Possuir tempo mínimo de atuação no mercado de 10 (dez) anos, tendo na equipe técnica profissionais com as especializações e experiências exigidas no termo de referência.

4. Para formação da “lista curta” serão avaliados os seguintes aspectos quanto a experiência da Consultora:
 - Principal área de atuação, tempo na atividade, capacidade técnica, estrutura gerencial;
 - Experiências relevantes relacionadas ao escopo da contratação. Informar a data de conclusão dos trabalhos;
 - Clientes relevantes;
5. Chama-se a atenção dos Consultores interessados para a Seção III, parágrafos, 3.14, 3.16 e 3.17 do "Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF" do Banco Mundial de julho de 2016, revisado em novembro de 2020 ("Regulamento de Aquisições"), estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
6. Os Consultores podem associar-se a outras empresas para melhorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação assume a forma de uma *joint venture* e/ou de uma subconsultoria. No caso de uma *joint venture*, todos os parceiros serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, se selecionados. O Consultor será selecionado(a) de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), estabelecido no Regulamento de Aquisições.
7. As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas, **até às 16h do dia 23 de julho de 2026**, pelo endereço eletrônico cell.ugp@seama.es.gov.br ou via postal ou entregues na sede da



SEAMA, aos cuidados da Comissão Especial de Licitação 1 do Programa Águas e Paisagem II, à Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, sala 901 - Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP: 29.057-530. O documento de envio da Manifestação de Interesse deverá trazer o endereço, CNPJ, nome e e-mail do representante legal da empresa e/ou consórcio. Em se tratando de consórcio, indicar a empresa líder e a nacionalidade.

Vitória, 06 de julho de 2026.

Elizane Maria Carneiro Jubini
Presidente da Comissão Especial de Licitação 1

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIZANE MARIA CARNEIRO JUBINI
PRESIDENTE (COMISSÃO ESP LICITAÇÃO I - AGUAS E PAISAGENS II)
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 06/07/2026 14:18:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 14:18:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AÍRA FRANCISCA DOS SANTOS (MEMBRO (UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP) - SEAMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-85QZXQ>